



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 16ª (décima sexta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 16 (dezesesseis) de Outubro de 2015 (dois mil e quinze) às 17h00min (dezesete horas), na sede da Câmara, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador **Valdivino Honorato de Oliveira**, os senhores vereadores: **Adriano Leonel de Andrade**, **Célio Martins dos Reis**, **Claudionor Anicésio dos Santos**, **Mauri Ignácio de Moraes Silva**, **Odair Mussi** e **Ricardo Nunes**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Décima Sexta Reunião Extraordinária do ano de 2015. Na sequência convocou o vereador Gilberto de Oliveira Cândido para secretariar a reunião e justificou a ausência da vereadora Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz por problemas de saúde na família. Na ordem foi anunciada a leitura da ata da 16ª (sétima) Reunião Ordinária ocorrida no dia 08 de outubro de 2015 às 19h00min (dezenove horas). Vereador **Claudionor Anicésio dos Santos** solicitou a dispensa de sua leitura. O pedido do vereador foi posto em apreciação e votação, sendo o mesmo aprovado por 7 votos. A ata, portanto foi declarada aprovada, sem ressalvas, nos termos do art. 35 do Regimento Interno (Resolução 94/92). O senhor Presidente mencionou a volta do vereador Ricardo Nunes e lhe desejou boas vindas. Passou-se a **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS**, a saber: **PROJETO DE LEI Nº 62, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015** que "Altera disposições da Lei Municipal 1.616/2004, que institui normas complementares sobre o parcelamento do solo urbano em São Gotardo (MG)." **PROJETO DE LEI Nº 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015** que "Altera disposições da Lei Complementar 138/2015, que "Institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo", para a adequação e integração da norma à Legislação da espécie." Na sequência passou-se à **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS**. Inicialmente foi lido o parecer conjunto das Comissões Permanentes sobre



Câmara Municipal de São Gotardo

o **PROJETO DE LEI N. 059, de 07 de setembro de 2015**, que "Autoriza a concessão de subvenção à entidade que menciona, e dá outras providências," opinando pela legalidade e constitucionalidade da matéria. O parecer foi posto em apreciação e votação, sendo aprovado por 7 votos. Passou-se a leitura do **PROJETO DE LEI N. 059, de 07 de setembro de 2015**. Em discussão **vereador Odair Mussi** apresentou suas considerações, afirmando que embora a Câmara Municipal aprove diversas subvenções, o dinheiro nem sempre tem sido repassado pela Prefeitura às entidades beneficiadas. Citou como exemplo a situação vivenciada pelas creches do município. Em votação, o Projeto de Lei 59/2015, obteve aprovação plenária por 7 votos. Passou-se a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes que opinou pela aprovação do **PROJETO DE LEI N. 060, de 08 de outubro de 2015**, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências." Depois de discutido o parecer foi posto em aprovação, sendo aprovado por 7 votos. Na ordem foi lido o **PROJETO DE LEI N. 060, de 08 de outubro de 2015**. Posto em discussão, **vereador Odair Mussi** ponderou que 11 verbas relacionadas à construção do Hospital Regional estariam sendo usadas na suplementação em análise. Colocado em votação o Projeto 60/2015 foi aprovado por 7 votos. Na seqüência foi lido o parecer conjunto das comissões permanentes sobre o **PROJETO DE LEI N. 061, de 24 de setembro de 2015**, que "Autoriza o município de São Gotardo (MG) a aderir ao consórcio dos municípios do Lago de Três Marias- COMLAGO, homologa os documentos constituidores e autoriza a contribuição ao consórcio, para acesso às ações do Comitê da Bacia do Rio São Francisco," opinando por sua legalidade e constitucionalidade. Após discussão, foi posto em votação, obtendo aprovação plenária por 7 votos. Foi lido o **PROJETO DE LEI N. 061, de 24 de**



Câmara Municipal de São Gotardo

setembro de 2015, que após discutido foi aprovado por 7 votos. Nada mais havendo, com a graça de deus o senhor presidente declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, 1º (Primeira) Secretária, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais)

VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA
Presidente

CÉLIO MARTINS DOS REIS
Vice-Presidente

MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ
1º Secretária

MAURI IGNÁCIO DE MORAIS SILVA
2º Secretário